
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

ERRATA

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

AVISO

ERRATA A PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TP-005-2022



ERRATA

ERRATA

Onde se ler : “aquisição de veículos automotor 0KM tipo, passeio hatch para atender a demanda das diversas secretarias deste Município”

Leia – se : aquisição de **veículos automotor 0KM tipo, passeio** para atender a demanda das diversas secretarias deste Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, informa que realizará a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 007/2022 – OBJETO**: aquisição de veículos automotor 0KM tipo, passeio para atender a demanda das diversas secretarias deste Município, conforme informações constantes no Edital e seus anexos. Data: 14/07/2022 Horário:08h30min..O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.laje.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaolaje2017@gmail.com . Laje - BA, 21 de Junho de 2022. **LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO – Pregoeira/Presidente da CPL.**



RATIFICAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 393/2022
PROTOCOLO Nº 4218/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE (BA)**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e da Deliberação da Comissão Permanente de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para a contratação do cantor **JALDO RODRIGUES** para apresentação no dia 02/07/2022, no Evento São Pedro 2022, com duração de uma hora e quarenta no Entroncamento de Laje-Ba, compondo a grade de atrações da Festa Pública, conforme Projeto Básico e Proposta de Preços.

Valor: Conforme Proposta apresentada para contratação

Razão da Escolha: Espetáculo Artístico consagrado pela opinião pública, conforme justificativas assentadas no Projeto Básico

Justificativa do Preço: Conforme justificativas assentadas no Projeto Básico e Documentação comprobatória do valor cobrado pela empresa detentora dos direitos da Banda

Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas, 50% como Antecipação e 50% após a apresentação musical, no dia e horários fixados

A contratação da Artista Profissional se dará através da empresa **ALGE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA (Nome Fantasia: ALGE MUSIC)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 30.122.312/0001-39**, com sede na Rua Castro Alves Nº 225, Condomínio Porto América, Quadra 11, Lote 2, QDA B, Bairro Cajueiro, Cep:44.430-546, em Santo Antônio de Jesus - BA, representada por seus sócios administradores os Srs. **GEORGE DE FARIAS SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 0856334375 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 929.719.625-04 e **VICTOR ROBERTO BITTENCOURT SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1502497565 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 055.775.335-03, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Laje (BA), 21 de Junho de 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 391/2022
PROTOCOLO Nº 4204/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE (BA)**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e da Deliberação da Comissão Permanente de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação da Banda **FORRÓ 20V** para apresentação no dia 23/06/2022, no Evento São João 2022, com duração duas horas na Praça Lomanto Júnior, Centro, neste Município de Laje (BA), compondo a grade de atrações da Festa Pública, conforme Projeto Básico e Proposta de Preços que instruem o processo anexos.

Valor: Conforme Proposta apresentada para contratação

Razão da Escolha: Espetáculo Artístico consagrado pela opinião pública, conforme justificativas assentadas no Projeto Básico

Justificativa do Preço: Conforme justificativas assentadas no Projeto Básico e Documentação comprobatória do valor cobrado pela empresa detentora dos direitos da Banda

Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas, 50% como Antecipação e 50% após a apresentação musical, no dia e horários fixados

A contratação da Artista Profissional se dará através da empresa **MENEZES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (Nome Fantasia: MENEZES TOLDOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 04.417.067/0001-87**, com sede Caminho 44(Urbis IV),07 A, Jequezinho, Jiquié, BA, Cep:45208767, representada por seu representante legal a Sr^a. **Layana Menezes de Santana**, portador da Cédula de Identidade nº 07.928.079-01 SSP,BA inscrito no CPF sob o nº 025.477.505-5, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Laje (BA), 21 de Junho de 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 392/2022
PROTOCOLO Nº 4206/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE (BA)**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e da Deliberação da Comissão Permanente de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação da **Banda FORRÓ 20 V** para apresentação no dia 01/07/2022, no Evento São Pedro 2022, com duração de duas horas no Entroncamento de Laje-Ba, compondo a grade de atrações da Festa Pública, conforme Projeto Básico e Proposta de Preços que instruem o processo.

Valor: Conforme Proposta apresentada para contratação

Razão da Escolha: Espetáculo Artístico consagrado pela opinião pública, conforme justificativas assentadas no Projeto Básico

Justificativa do Preço: Conforme justificativas assentadas no Projeto Básico e Documentação comprobatória do valor cobrado pela empresa detentora dos direitos da Banda

Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas, 50% como Antecipação e 50% após a apresentação musical, no dia e horários fixados

A contratação da Artista Profissional se dará através da empresa **MENEZES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (Nome Fantasia: MENEZES TOLDOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 04.417.067/0001-87**, com sede Caminho 44(Urbis IV),07 A, Jequezinho, Jiquié, BA, Cep:45208767, representada por sua representante legal a Sr^a. **Layana Menezes de Santana**, portador da Cédula de Identidade nº 07.928.079-01 SSP - BA inscrito no CPF sob o nº 025.477.505-5, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Laje (BA), 21 de Junho de 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



ERRATA A PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TP-005-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE-BAHIA

ERRATA A PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES TP-005-2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição 2.738/ano 03 de 21 de junho de 2022 pag. 03

Onde se lê : 2º lugar a empresa **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ 344.419.648/0001-19)** Considerando que todas as empresas foram devidamente convocadas a comparecer em Sessão, mas não compareceu, decidiu divulgar nesta Sessão o resultado que consiste no julgamento da empresa vencedora desta Licitação com a proposta no valor global de R\$ 2.597.017,98(dois milhões, quinhentos noventa e sete mil, dezessete reais e noventa e oito centavos).

Lêa-se: 2º lugar a empresa **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ 344.419.648/0001-19)** **REGISTROU-SE O VALOR GLOBAL DE R\$2.641.332,50 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS QUARENTA E UM MIL,TREZENTOS TRINTA DOIS RAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** Considerando que todas as empresas foram devidamente convocadas a comparecer em Sessão, mas não compareceu, decidiu divulgar nesta Sessão o resultado que consiste no julgamento da empresa vencedora desta Licitação a empresa **TERRA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 01.978.197/0001-09)**com a proposta no valor global de R\$ 2.597.017,98(dois milhões, quinhentos noventa e sete mil, dezessete reais e noventa e oito centavos).